



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.055120/2017-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, Sala 317, em Brasília/DF, representada por **ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 293157, expedida pela SSP/AL e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 164.767.514-68, nomeado por meio da Portaria GM nº 268, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 02, Página 40, de 08/02/2018 e conforme as atribuições subdelegadas pela Portaria SAA nº 274, de 26/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção 02, página 74, de 01/03/2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada à Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.008477/2015-59** e **PEC nº 12231**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **contrato administrativo nº 22/2017**, a fim de que se estenda para o período de **11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

2.1. O valor total global anual do objeto deste contrato é de **R\$ 987.579,72** (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), e o valor mensal de **R\$ 82.298,31** (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo PTRES: 109694 / Elemento de Despesa: 339037.

Parágrafo Único – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2019 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito de reajuste da **CONTRATADA** posteriormente à celebração do presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente termo aditivo, eletronicamente.

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
Coordenador-Geral de Material e Patrimônio
CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Liderança Limpeza e Conservação Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 06/04/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lages Cavalcante, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 09/04/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2763627** e o código CRC **55D405A1**.

Referência: Processo nº 25000.055120/2017-21

SEI nº 2763627